



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

# Estudos Preliminares

## Análise de Viabilidade

Serviço de Desenvolvimento e Sustentação de *Software*

<b>Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação</b>			
<b>Papel</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Lotação</b>	<b>Ramal</b>
<b>Integrante Demandante</b>	Flávio de Souza Dias	COSINF	7132
<b>Integrante Técnico</b>	Christiano Rocha de Matos	SEDESC	7136
<b>Integrante Administrativo</b>	Maria da Conceição dos Santos	SEAD	

**Versão deste documento 2.0**  
**Data 12/07/2021**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

## SUMÁRIO

Sumário .....	2
Informações Iniciais .....	3
1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO .....	4
1.1 Contextualização <b>Prorrogações</b> .....	4
1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda .....	5
1.2.1 Requisitos Funcionais .....	5
1.2.2 Requisitos Não Funcionais.....	5
1.2.3 Requisitos Tecnológicos.....	6
1.3 Identificação de Soluções que Atendem aos Requisitos.....	11
1.3.1 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC ou Próprias de Outros Órgãos ou Contratações Similares de Outras Entidades Públicas <b>Prorrogações</b> .....	11
1.3.2 Alternativas com Software Livre ou Software Público <b>Prorrogações</b> .....	14
1.4 Análise dos Custos Totais da Demanda <b>Prorrogações</b> .....	14
1.5 Escolha e Justificativa da Solução .....	15
1.5.1 Descrição da Solução .....	15
1.5.2 Alinhamento da Solução.....	15
1.5.3 Benefícios a Alcançar .....	15
1.5.4 Relação Demanda/Quantidade .....	16
1.6 Adequação do Ambiente.....	16
1.6.1 Infraestrutura Tecnológica.....	16
1.6.2 Infraestrutura Elétrica.....	16
1.6.3 Logística de Implantação.....	16
1.6.4 Espaço Físico .....	16
1.6.5 Mobiliário .....	16
1.6.6 Impacto Ambiental .....	16



## Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

### Informações Iniciais

Para elaboração dos estudos preliminares, considere que:

- Cabe ao Integrante Demandante a coordenação dos trabalhos necessários para a efetiva concretização da demanda de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- O Integrante Administrativo deverá verificar se os aspectos administrativos da contratação constam dos documentos produzidos durante as fases do planejamento, os quais fundamentarão as decisões das demais áreas do órgão envolvidas no processo administrativo de contratação.
- O Integrante Administrativo deverá comunicar aos integrantes Demandante e Técnico quando informações devidas não constarem dos documentos.
- Quando não for possível definir os requisitos exigidos, o Integrante Demandante e/ou o Integrante Técnico deverá(ão) apresentar justificativa, conforme a responsabilidade de cada um.
- Quando se tratar de contratação, este documento deve ser preenchido de forma completa. No caso de prorrogação contratual, a Resolução CNJ nº 182/2013 elenca alguns itens como obrigatórios, os quais estão indicados pelo realce **Prorrogações**, não obstante o provimento das demais informações quando necessárias.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

## 1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 1.1 Contextualização **Prorrogações**

Nota: contextualizar, em um ou dois parágrafos, a solução de TIC a ser contratada ou a prorrogação contratual em análise.

O Poder Judiciário, capitaneado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tem adotado iniciativas para implementação de soluções de inteligência artificial (IA) e automação robótica de processos (RPA, acrônimo de *Robotic Process Automation*), como o caso da disponibilização da Plataforma Sinapses (<https://www.cnj.jus.br/sinapses-plataforma-de-inteligencia-artificial-conquista-premio-na-expojud/>).

Observa-se ainda, conforme o SEI nº 0011192-07.2021.6.05.8000, atuação do Tribunal de Contas da União (TCU) que iniciou levantamento para conhecer o estágio atual da utilização de tecnologias de Inteligência Artificial nas organizações da Administração Pública Federal, com o objetivo de:

“... verificar quais organizações públicas já utilizam ou planejam utilizar tecnologias de Inteligência Artificial na melhoria de seus processos e na oferta de serviços públicos, além de identificar os principais dificultadores enfrentados na aplicação dessas tecnologias, levantar e divulgar casos de sucesso e, ainda, emitir orientações/recomendações para os órgãos que desejam utilizar tais tecnologias.”

O corpo técnico de TIC do TRE/BA está aquém do mínimo necessário ao cumprimento de todas as demandas por soluções informatizadas e, além disso, não possui a expertise necessária para a implementação de soluções de IA, RPA e *Business Intelligence* (BI). Assim, buscando acompanhar essa vanguarda, a presente análise busca avaliar meios de estruturar o Tribunal com equipe de profissionais especialistas em IA, RPA e BI, a serem disponibilizados por meio de contratação.

Em primeiro momento, o foco de desenvolvimento de soluções se dará sobre os processos judiciais e, posteriormente, sobre os processos administrativos.

Objetiva-se, ainda, suprir carência do Tribunal por Engenheiro de *Software* com expertise em levantamento e análise de requisitos e mensuração funcional de sistemas.

Cabe destacar que os serviços a serem contratados não conflitam com aqueles de responsabilidade intrínseca dos servidores que ocupam os cargos de Analista ou Técnico Judiciário da área de Tecnologia da Informação, pois consistem em atividades de auxílio e apoio às suas atribuições.



## Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

### 1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Nota: definir e especificar, completa e detalhadamente, os requisitos funcionais e tecnológicos a partir da avaliação do Documento de Oficialização da Demanda (DOD).

#### 1.2.1 Requisitos Funcionais

Nota: especificar, completa e detalhadamente, os requisitos funcionais que atendam a(s) necessidade(s) vinculada(s) aos objetivos de negócio para alcance de metas do Tribunal, ou a descrição de um problema a ser resolvido, já devidamente previsto no PDTI. Responsável: Integrante Demandante.

O desenvolvimento de soluções com o uso de tecnologias de IA e RPA requer conhecimento especializado e profunda experiência. Assim, em decorrência da necessidade das organizações por perfis profissionais capacitados para atuarem nesse nicho, basicamente em atividades de geração e organização de dados; de investigação e interpretação das informações; e de implementação de soluções de IA, RPA e BI, o mercado passou a disponibilizar profissionais formados com a expertise mínima necessária.

#### 1.2.2 Requisitos Não Funcionais

Nota: especificar, completa e detalhadamente, os requisitos não funcionais que atendam às necessidades de negócio. Responsável: Integrante Demandante.

##### a) De Capacitação

Nota: os relacionados ao uso da solução.

Os profissionais a serem contratados deverão ter o conhecimento mínimo necessário ao desempenho de suas funções nas seguintes áreas:

- Levantamento e análise de requisitos;
- Mensuração funcional de sistemas;
- Engenharia de Dados;
- Ciência de Dados;
- *Business Intelligence*;
- Engenharia de *Software*;
- Desenvolvimento de RPA;
- Plataforma Selenium.

A equipe técnica do Tribunal deverá ser gradualmente capacitada nas ferramentas por meio de cursos específicos, custeados pelo Tribunal, e pela transferência de conhecimento por parte da empresa contratada.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

**b) Legais**

Nota: informar se a solução é regida por norma(s) específica(s).

Devem-se observar normas técnicas e legislação relacionadas à segurança da informação e privacidade de dados pessoais.

**c) De Manutenção**

Nota: preventiva, corretiva, adaptativa e/ou evolutiva.

Não se aplica.

**d) Temporais**

Nota: prazos de entrega de bens ou de início/encerramento dos serviços.

Contratação de serviço continuado com vigência de 30 meses, prorrogáveis até o limite de 60 meses.

O início do serviço deverá ser em, no máximo, 5 dias úteis após a emissão da primeira ordem de serviço de abertura (detalhes podem ser vistos no Plano de Trabalho).

**e) De Segurança da Informação**

Nota: classificar o grau de acesso à informação, conforme normatizado pelo Tribunal.

Os profissionais e a empresa contratada deverão assinar termo de confidencialidade de informações e termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

**f) Sociais, Ambientais e Culturais**

Nota: verificar e informar os impactos sociais, ambientais e culturais.

Não se aplica.

**1.2.3 Requisitos Tecnológicos**

Nota: especificar, completa e detalhadamente, os requisitos tecnológicos. Responsável: Integrante Técnico.

**a) De Arquitetura**

Nota: *hardware*, *software*, padrões, linguagens e interfaces.

O serviço deve fazer uso de metodologias, tecnologias, plataformas e linguagens de programação relativas à inteligência artificial, automação robótica de processos (RPA), *business intelligence*, levantamento e análise de requisitos e mensuração funcional de sistemas. As tecnologias, plataformas e linguagens deverão ser, em princípio, de licenciamento de uso livre. A utilização de ferramentas proprietárias poderá ocorrer após avaliação de viabilidade, custos e benefícios pelo Comitê Gestor de TIC (CGesTIC) e Comitê de Governança de TIC (CGovTIC).



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

**b) Do Projeto de Implantação da STIC**

Nota: definir cronogramas, atividades, papéis e responsáveis para a disponibilização da solução em ambiente de produção.

Estima-se o seguinte cronograma de implantação do serviço:

Seq.	Ação	Prazo	Responsável
1	Assinatura do contrato.	D	Contratante e Contratada
2	Publicação do extrato do contrato.	E = D + até 02 dias úteis	Contratante
3	Nomeação dos fiscais do contrato.	F = E + até 02 dias úteis	Contratante
4	Convocação para reunião inicial da contratação.	G = F + até 02 dias úteis	Contratante
5	Realização da reunião inicial da contratação.	H = G + até 05 dias úteis	Ambos
6	Apresentação da garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato.	E + até 10 dias úteis	Contratada
7	Apresentação da relação de profissionais da contratada que estarão atuando na execução do contrato (técnicos, supervisores, gerentes etc.).	E + até 10 dias úteis	Contratada
8	Aprovação da relação de profissionais da contratada que estarão atuando na execução do contrato.	E + 10 dias úteis	Contratante
9	Emissão da primeira ordem de serviço de abertura.	I = E + até 10 dias úteis	Contratante
10	Início da prestação dos serviços.	J = I + 5 dias corridos	Contratada
11	Ambientação para ajustes em estruturas, procedimentos e processos internos.	J + 90 dias corridos	Contratante e Contratada

**c) De garantia e Manutenção**

Nota: definir como se dará a prestação da garantia/manutenção/assistência técnica.

Garantia de Execução do Contrato

Por tratar-se de serviço, a contratada deverá apresentar garantia da execução contratual mediante a apresentação de caução, seguro garantia ou fiança bancária equivalente a 5% do valor anual do contrato.

Garantia dos Serviços Executados

A contratada deverá prestar garantia técnica dos serviços executados e dos produtos entregues por ela durante toda a vigência do contrato, incluindo suas prorrogações.



## **Poder Judiciário**

### **Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

A garantia técnica deverá corrigir todos e quaisquer defeitos nos produtos entregues ou nos serviços prestados pela contratada que compreendem, dentre outros, os erros e falhas de *software*, funcionais ou não funcionais, causados por ações ou omissões da contratada; as imperfeições percebidas; a ausência de artefatos ou de documentação obrigatória; e qualquer outra ocorrência que impeça o funcionamento normal dos serviços contratados ou que não se apresente dentro dos padrões e níveis de qualidade predefinidos no Termo de Referência, mesmo após o aceite definitivo por parte do Contratante.

As documentações vinculadas às entregas de serviços também estarão cobertas pela garantia técnica.

Durante a vigência contratual, a manutenção corretiva de serviços cuja responsabilidade não possa ser imputada comprovadamente à contratada será objeto de faturamento.

A contratada deverá garantir a qualidade técnica de cada serviço ou produto fornecido por ela, estando obrigada a reparar e melhorar aquele que apresentar inconsistência total ou parcial no decorrer de sua utilização durante a vigência contratual.

Os serviços em garantia técnica executados pela contratada em atividades total ou parcialmente rejeitadas, não afastam a aplicação de penalidades e de outras sanções previstas no Termo de Referência.

Os serviços em garantia técnica deverão, durante todo o período de execução contratual, ser registrados em meio eletrônico (planilha, sistema informatizado etc.), cabendo à contratada a obrigação de manter base histórica dos dados sobre a execução dos referidos serviços.

Em nenhuma hipótese será objeto de faturamento serviço executado a partir de acionamento de garantia técnica. Esses serviços devem ser efetuados sem qualquer ônus para o Contratante, seja financeiro ou de atraso na prestação de outro(s) serviço(s).

Durante a execução da garantia técnica, todas as despesas com a equipe necessárias para o atendimento de garantia serão custeadas pela contratada, sem que isso implique acréscimo para preços contratados.

As atividades oriundas de garantia técnica poderão ser realizadas por profissionais alocados em ordens de serviços rotineiras abertas pelo Contratante, cabendo à contratada gerenciar os horários de realização das atividades de garantia para que não haja comprometimento das OS em curso e descumprimento de Nível Mínimo de Serviço a ser estabelecido no Termo de Referência.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

**d) De Capacitação**

Nota: definir o ambiente tecnológico de treinamento, o perfil do instrutor e o conteúdo técnico.

Não se aplica aos profissionais da contratada.

A equipe técnica interna do Contratante deverá ser capacitada por meio da contratação de cursos específicos.

**e) De Experiência Profissional e Formação da Equipe que Projetará, Implantará e Manterá a STIC**

Nota: definir o perfil profissional e de formação da equipe (interna e externa) envolvida no projeto, implantação e manutenção da STIC, indicando, inclusive, como se dará a comprovação da experiência/formação.

**Requisitos gerais obrigatórios aplicáveis a todas as categorias profissionais:**

- Formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, ou de graduação em qualquer curso de nível superior em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescida de certificação de curso de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecida por instituição reconhecida pelo MEC.

**Requisitos gerais desejáveis aplicáveis a todas as categorias profissionais:**

- Extensão ou especialização na área de Tecnologia da Informação;
- Domínio da língua portuguesa formal;
- Conhecimento técnico da língua inglesa;
- Experiência no uso de práticas e técnicas ágeis;
- Habilidade de organização, iniciativa e trabalho com equipes multidisciplinares.

**Requisitos específicos obrigatórios por categoria profissional:**

**Engenheiro de Dados:**

- Experiência mínima de dois anos como engenheiro de dados, comprovada por meio de contrato de trabalho ou carteira profissional ou declaração de tempo de serviço, nos casos de servidores públicos, ou documento equivalente de autônomo.

- Conhecimento avançado em tecnologias de inteligência artificial (*machine learning e deep learning*).

**Cientista de Dados:**

- Experiência mínima de dois anos como cientista de dados, comprovada por meio de contrato de trabalho ou carteira profissional ou declaração de tempo de serviço, nos casos de servidores públicos, ou documento equivalente de autônomo.



## Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

- Conhecimento avançado em tecnologias de inteligência artificial (*machine learning e deep learning*).

- Conhecimento em *business intelligence* comprovado por meio de certificados de cursos e de projetos desenvolvidos durante a carreira, atestados por empregadores ou contratantes.

### Engenheiro de Software:

- Experiência mínima de dois anos em levantamento, análise e especificação de requisitos funcionais e não funcionais, codificação de *software*, testes de *software*, análise e projeto de *software*, análise de negócio, modelagem de dados, gerência de configuração, manutenção de *software* ou gerenciamento de requisições e incidentes relativos à sustentação de *software*.

- Certificação CPRE-FL (*Certified Professional Requirements Engineer – Foundation Level*) ou superior.

- Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de mensuração funcional de sistemas de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC **OU** certificação CFPS *Certified Function Point* conferida pelo *International Function Point Users Group*.

- Conhecimento avançado no desenvolvimento de soluções com tecnologias de inteligência artificial (*machine learning e deep learning*) com o uso das linguagens de programação Java e Python.

### Desenvolvedor RPA:

- Experiência mínima de um ano como desenvolvedor RPA, comprovada por meio de contrato de trabalho ou carteira profissional ou declaração de tempo de serviço, nos casos de servidores públicos, ou documento equivalente de autônomo.

- Conhecimento da ferramenta Selenium.

- Conhecimento em Business Process Model and Notation (BPMN).

- Conhecimento da linguagem Java ou Python.

## f) De metodologia de Trabalho

Nota: informar a metodologia de trabalho da equipe, do contratante e/ou da contratada, que projetará, implantará e manterá a solução.

A contratada deverá seguir a metodologia de trabalho e de desenvolvimento ágil do Contratante.



## Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Considera-se importante o estabelecimento de indicadores (Níveis Mínimos de Serviço – NMS) para avaliar os serviços entregues pela contratada. Em princípio, propõe-se o Índice de Evolução do Sistema (IES), composto por três dimensões (produtividade, qualidade e avaliação do *Product Owner* (PO)), o qual será detalhado por ocasião da elaboração do Termo de Referência.

### **g) De segurança em TIC (confidencialidade, integridade e disponibilidade)**

Nota: descrever como garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade em termos de TIC, conforme normatizado pelo Tribunal.

Os profissionais e a empresa contratada deverão assinar termo de confidencialidade de informações e termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

## **1.3 Identificação de Soluções que Atendem aos Requisitos**

### **1.3.1 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC ou Próprias de Outros Órgãos ou Contratações Similares de Outras Entidades Públicas** **Prorrogações**

Nota: levantar e identificar abaixo as soluções disponíveis no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação aderentes aos requisitos e os respectivos fornecedores (recomenda-se realizar consulta pública quando for interessante para o Tribunal). Verificar, junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública, soluções próprias ou contratações similares, considerando, inclusive, as vantagens, desvantagens e lições aprendidas durante o processo de contratação, bem como da execução contratual. Observar que os estudos preliminares podem envolver o atendimento de uma ou mais necessidades.

**NECESSIDADE: levantamento e análise de requisitos, medição funcional de sistemas e desenvolvimento e manutenção de soluções, em especial baseadas em inteligência artificial, automação robótica de processos (RPA) e *business intelligence* (BI) visando atender a demandas das áreas de negócio.**

**Solução – contratar empresa para o fornecimento de equipe de profissionais capacitados no levantamento e análise de requisitos, medição funcional de sistemas e desenvolvimento e manutenção de soluções, em especial baseadas em inteligência artificial, automação robótica de processos (RPA) e *business intelligence* (BI).**

**Descrição:** prestação de serviços por meio de modalidade híbrida, ou seja, alocação de pessoal para execução do contrato de forma exclusivamente presencial, com aplicação de níveis de serviço e requisitos de qualificação e remuneração mínimos para os profissionais a serem alocados. Tal modalidade é aplicada pelo TCU e TSE.

As principais características da modalidade pretendida são:

a) modelo de remuneração híbrido, ou seja, custos com alocação de mão de obra em posto(s) de trabalho (unidade ou projeto que demanda o serviço) + níveis de serviço;

b) emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente para alocação nos postos de trabalho, a qual terá duração previamente estimada;



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

c) qualificação mínima exigida para os profissionais a serem alocados na execução do contrato;

d) prestação do serviço exclusivamente de forma presencial, salvo exceções, por motivo de força maior, a exemplo do atual contexto de Pandemia, havendo prevalência do trabalho remoto; e

e) remuneração mínima para os profissionais a serem alocados na execução dos contratos.

Fornecedor(es):

- EngeSoftware Tecnologia S/A. (TSE)

- CTIS Tecnologia S/A. (TSE)

- Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A. (TCU)

- Relação de fornecedores locais que pode ser obtida por meio do endereço <https://www.quemfornece.com/br/fornecedores/desenvolvimento-de-sofwares/cidade/Salvador>.

Nota: quando se tratar de solução própria, desenvolvida por órgão ou entidade da Administração Pública, ela deve ser indicada como fornecedora, desde que tenha sido verificada a possibilidade de cessão da solução.

Entidade/órgão contratante: Tribunal de Contas da União e Tribunal Superior Eleitoral.

Orçamento estimado:

Nota: efetuar levantamento que expresse a composição de todos os custos unitários resultantes dos itens a serem contratados, com base em pesquisa fundamentada de preços, como os praticados no mercado de Tecnologia da Informação em contratações similares realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, entre outros pertinentes. Documentos relacionados à pesquisa de mercado devem ser acrescentados como anexo. Observar normativo interno que disciplina a pesquisa de preços no âmbito deste Tribunal.

<b>Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Período*</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Total</b>
Engenheiro de dados	01	12 meses	R\$ 19.252,50	R\$ 231.030,00
Cientista de Dados	01	12 meses	R\$ 15.360,00	R\$ 184.320,00
Engenheiro de software	04	12 meses	R\$ 15.757,50	R\$ 756.360,00
Desenvolvedor RPA	01	12 meses	R\$ 11.012,50	R\$ 132.150,00
<b>Total Anual Estimado</b>				<b>R\$ 1.303.860,00</b>

\* Quando se tratar de serviço



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Memória de cálculo:

Profissional	Salário Médio	Custo Agregado*	Custo Final
Engenheiro de dados	R\$ 7.701,00	R\$ 11.551,50	R\$ 19.252,50
Cientista de Dados	R\$ 6.144,00	R\$ 9.216,00	R\$ 15.360,00
Engenheiro de <i>software</i>	R\$ 6.303,00	R\$ 9.454,50	R\$ 15.757,50
Desenvolvedor RPA	R\$ 4.405,00	R\$ 6.607,50	R\$ 11.012,50

\* O Custo Agregado envolve as despesas trabalhistas e o lucro da empresa a ser contratada, estimado por meio da aplicação do fator 1,5.

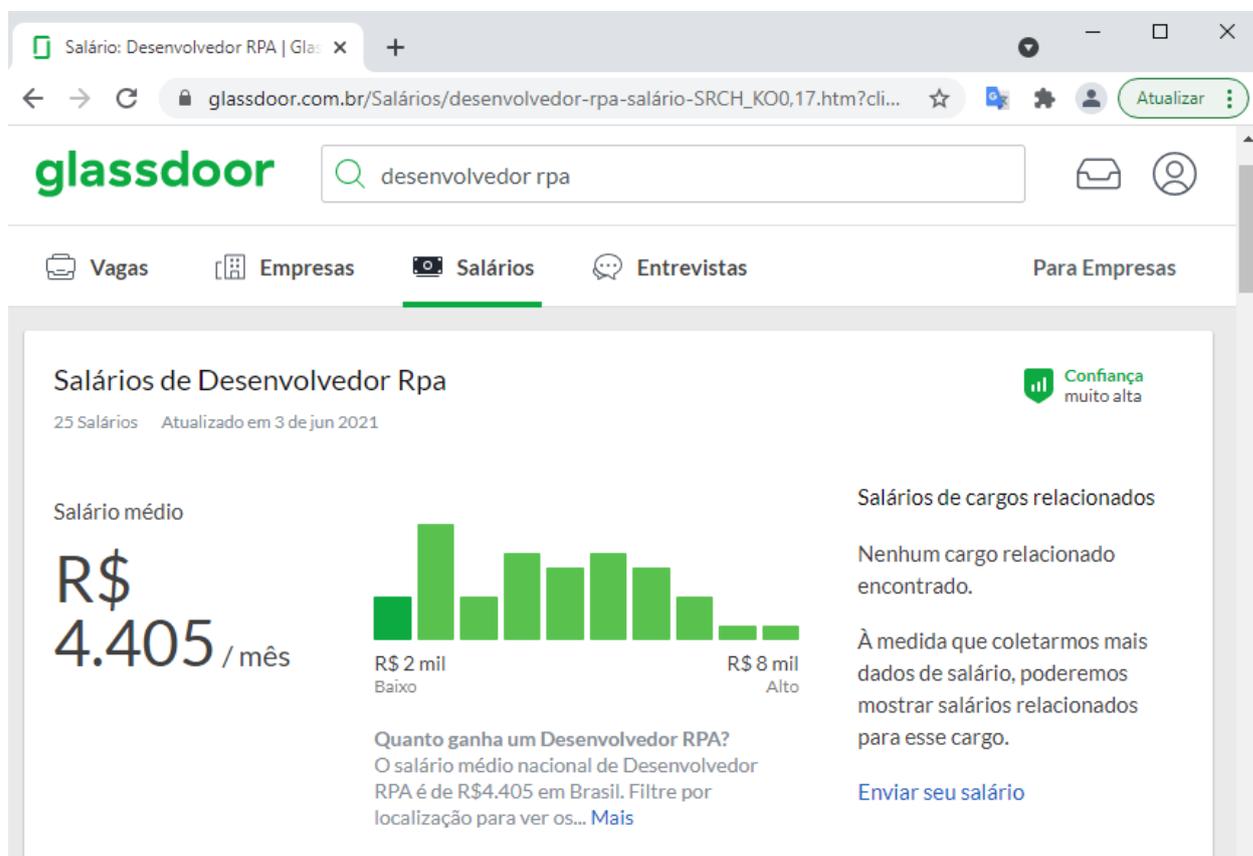
Fontes:

Engenheiro de dados: <https://www.vagas.com.br/cargo/engenheiro-de-dados>

Cientista de Dados: <https://www.vagas.com.br/cargo/cientista-de-dados>

Engenheiro de *software*: <https://www.vagas.com.br/cargo/engenheiro-de-software>

Desenvolvedor RPA:





## Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

### Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI<sup>1</sup>

Nota: em sendo aplicável, verificar a observância às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário pelas diferentes soluções de TIC que atendem aos requisitos.

Deverá ser observado na implementação das soluções pela equipe a ser contratada.

### Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Nota: em sendo aplicável, verificar a aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), quando houver necessidade de utilização de certificação digital, observada a legislação sobre o assunto.

Deverá ser observada na implementação das soluções pela equipe a ser contratada.

### Modelo de Requisitos Moreq-Jus<sup>2</sup>

Nota: em sendo aplicável, verificar a observância às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus) pelas diferentes soluções de TIC que atendem aos requisitos.

Deverá ser observado na implementação das soluções pela equipe a ser contratada.

#### 1.3.2 Alternativas com Software Livre ou Software Público **Prorrogações**

Nota: se for o caso, verificar soluções com software livre existentes no mercado ou disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>) que atendam aos requisitos.

Não se aplica, pois se trata de prestação de serviço.

#### 1.4 Análise dos Custos Totais da Demanda **Prorrogações**

Nota: efetuar análise e comparação entre os custos totais das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação identificadas, levando-se em conta os valores de aquisição dos produtos, insumos, garantia e serviços complementares, quando necessários à contratação. No caso de prorrogação contratual, a análise deve envolver comparativo entre as alternativas identificadas com os custos do contrato em análise.

Os custos totais encontram-se apresentados no item 1.3.1. Por haver apenas uma solução identificada, uma análise comparativa entre soluções restou impossibilitada.

---

<sup>1</sup> O Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) visa estabelecer os padrões para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, e além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual. (<http://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao/comite-nacional-da-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-do-poder-judiciario/modelo-nacional-de-interoperabilidade>)

<sup>2</sup> O Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus) apresenta os requisitos que os documentos digitais produzidos pelo Judiciário e os sistemas informatizados de gestão documental deverão cumprir, no intuito de garantir a segurança e a preservação das informações, assim como a comunicação com outros sistemas. (<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/pj-proname/sistema-moreq-jus>)



## Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

### 1.5 Escolha e Justificativa da Solução

Nota: indicar a solução de Tecnologia da Informação e Comunicação escolhida, justificando por meio dos itens abaixo.

#### 1.5.1 Descrição da Solução

Nota: descrever, de forma sucinta, precisa, clara e suficiente, a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação escolhida, indicando os bens e/ou serviços que a compõem.

A solução encontra-se descrita nos itens 1.2 e 1.3.

#### 1.5.2 Alinhamento da Solução

Nota: verificar se a solução escolhida contempla o alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos.

A solução pretendida está alinhada com os objetivos estratégicos:

- Promover a melhoria dos serviços de TIC (PEI).
- Aumentar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional (PEI).
- Melhorar o desempenho dos processos organizacionais (PEI).
- Prover Infraestrutura e Portfólio de Serviços de TI Adequados às Atividades do Tribunal (PETI).
- Adotar Padrões Tecnológicos (PETI).
- Aprimorar Segurança Da Informação (PETI).

#### 1.5.3 Benefícios a Alcançar

Nota: identificar os benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização.

Soluções envolvendo tecnologias de IA e RPA promovem maior eficiência e agilidade na execução de atividades pelas áreas de negócio, resultando em consequente economia para o Tribunal e satisfação dos usuários dos serviços informatizados.

O levantamento e análise de requisitos efetuado por profissional especializado proverá maior qualidade aos projetos de desenvolvimento de *software* e consequente aumento na qualidade dos sistemas disponibilizados às áreas de negócio. A mensuração funcional possibilitará a aferição do valor dos sistemas desenvolvidos internamente no Tribunal, proporcionando maior transparência de custos.

A presença de profissional com expertise em BI trará como benefício a elevação na maturidade do Tribunal nessa área.



## Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

### 1.5.4 Relação Demanda/Quantidade

Nota: relacionar a demanda prevista com a quantidade dos bens e/ou serviços a serem contratados, demonstrando por meio de memória de cálculo.

A memória de cálculo encontra-se no item 1.3.1. Um maior detalhamento da relação demanda X quantidade a ser contratada é apresentado no item 4 do Plano de Trabalho.

### 1.6 Adequação do Ambiente

Nota: avaliar a necessidade de adequação do ambiente para viabilizar a execução contratual, abrangendo, no mínimo, os itens abaixo. Se necessário, incluir outros itens.

#### 1.6.1 Infraestrutura Tecnológica

Implantação de plataformas de *software* livre relacionadas às tecnologias a serem empregadas no desenvolvimento das soluções.

Não se vislumbra necessidade de expansão de infraestrutura de equipamentos do Datacenter em função desta contratação.

#### 1.6.2 Infraestrutura Elétrica

Não há necessidade de adequação em infraestrutura elétrica.

#### 1.6.3 Logística de Implantação

As plataformas de *software* necessárias ao desenvolvimento das atividades dos profissionais serão implantadas na fase de ambientação.

#### 1.6.4 Espaço Físico

Uma sala deverá ser disponibilizada para a equipe de profissionais.

#### 1.6.5 Mobiliário

Mesas, cadeiras e computadores deverão ser disponibilizados para até cinco profissionais.

#### 1.6.6 Impacto Ambiental

Não se aplica.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Equipe de Planejamento da Contratação Documento assinado eletronicamente via PAD		
Integrante Técnico	Integrante Demandante (Coordenador dos trabalhos)	Integrante Administrativo
<i>Christiano Rocha de Matos SEDESC</i>	<i>Flávio de Souza Dias COSINF</i>	<i>Maria da Conceição dos Santos SEAD</i>
Salvador, 12 de julho de 2021.		